GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS 2478/2016

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, O **MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** E O**PROJETO POVO DA PERIFERIA**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **TABOÃO DA SERRA** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.673.731-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.045.788-52, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de **TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ n. 46.523.122/0001-63, com sede na Praça Miguel Ortega n.º 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra/ SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, FERNANDO FERNANDES FILHO**, RG 4.612.934-0, CPF 001.071.008-60, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o**PROJETO POVO DA PERIFERIA**, com sede à Rua Francisco Jorge da Silva n.º 777 – Cidade Líder, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.225.030/0001-50, representada neste ato, por seu diretor presidente, **ELIEL BARROS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.895.803 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 253.416.004-44, doravante **OSC**,com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Segundo Termo de Aditamento ao

PROCESSO SEDS 2478/2016

Termo de Colaboração celebrado em 30 de janeiro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 23/01/2018 a 22/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R$ 7.790.965,00 (sete milhões setecentos e noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais) ao valor da parceria, que passará a importar em R$ 9.594.775,00 (nove milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais) sendo:

1. Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA: R$ 6.120.435,00 (seis milhões cento e vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais), programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33.50.43-79.
2. A importância oriunda do Município de Taboão da Serra: R$ 1.729.600,00 (um milhão setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais);
3. Valores a serem pagos pelos usuários do Programa R$ 1.744.740,00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS 2478/2016

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Mendy Tal
Secretário Adjunto
RG 9.554.001-5

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

FERNANDO FERNANDES FILHO
Prefeito do Município

ELIEL BARROS DOS SANTOS
Diretor Presidente - Projeto Povo da Periferia

Testemunhas:

Nome:
RG: 48027353-0
CPF: 406371738-05

Nome:
RG:
CPF:

FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA
RG 36.094.631-8
COSAN - BOM PRATO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS SECRETARIA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Antonio Floriano Pereira Pesaro			C P F 113.045.788-52
R.G. 19.673.731-X SSP/SP	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	Ato de Nomeação:
Endereço: Rua Domingos Fernandes n.º 700 – apartamento 154 – Vila Nova Conceição			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04509-011	Telefone: (11) 2763-8000

2 – DADOS CADASTRAIS PREFEITURA

Nome: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra		CNPJ/CPF: 46.523.122/0001-63	
Endereço: Praça Miguel Ortega n.º 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra/ SP			CEP: 06754-910
Nome do responsável: Fernando Fernandes Filho			C P F 001.071.008-60
C.I./Órgão Expedidor 4.612.934-0 SSP/SP	Data de Expedição	Cargo Prefeito	Posse 01 JAN 202013
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

2 – DADOS CADASTRAIS OSC

Nome: Associação Beneficente Projeto Povo da Periferia		CNPJ/CPF: 10.225.030/0001-50	
Endereço: Rua Francisco Jorge da Silva n.º 777 – Cidade Líder, São Paulo/ SP		CEP: 08280-430	
Nome do responsável: Eliel Barros dos Santos			C P F 055.679.498-20
C.I./Órgão Expedidor 63.369.707-2 – SSP/SP	Data de Expedição 12/05/2017	Cargo Presidente	Posse 02/10/2017
Endereço: Rua Marcondes Homem de Melo n.º 239 Jardim Nossa Senhora do Carmo			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 08275-030	Telefone: (11) 2217-0755/ 97612-5600

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Unidade Taboão da Serra**, localizado na Rua Firmino Vieira Gonçalves n.º 162, Parque São Joaquim – CEP: 06774-120 – Taboão da Serra/ SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.400 (mil e quatrocentas)** refeições diárias, sendo no máximo **140 (cento e quarenta)** destinadas às crianças e **1.260 (mil duzentas e sessenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos),** sendo o valor de **R$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, **R$ 1,00 (um real)** pago pela Prefeitura e **R$ 3,19** (três reais e dezenove centavos) pago pelo Governo do Estado, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento, cabendo ao Governo do Estado o pagamento de **R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)** e a Prefeitura o valor de **R$ 1,00 (um real).**

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã, diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07 (sete) horas até 09 (nove) horas, ao preço de **R$ 1,13 (um real e treze centavos)**, deduzido o valor de **R$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário, conforme fixado em Resolução do Sr. Secretário de Desenvolvimento Social nº 12 de 13 de setembro de 2.011.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

a) A vigência da parceria a será de 30/01/2018 a 29/01/2022.
b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento ser prorrogado por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **Taboão da Serra**, localizado na Rua Firmino Vieira Gonçalves n.º 162, Parque São Joaquim – CEP: 06774-120 – Taboão da Serra/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

a) Do início do fornecimento das refeições – Unidade Taboão da Serra: 30/01/2018.
b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à OSC, recursos correspondentes a **R$ 3,19** (**três reais e dezenove centavos**) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (**um real**) pago pelo **usuário** e **R$ 1,00** (**um real**) pago pela **Prefeitura**. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R$ 4,19** (**quatro reais e dezenove centavos**) pela **SEDS** e **R$ 1,00** (**um real**) pago pela **Prefeitura**. E ainda **R$ 1,53** (**um real e cinquenta e três centavos**) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (**cinquenta centavos**) pago por todos os **usuários**.

1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** e repassados à **OSC** estão fixados na ordem de R$ 1.071.750,00 (um milhão setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 986.010,00 (novecentos e oitenta e seis mil e dez reais) para o exercício de 2017 e R$ 85.740,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) para o exercício de 2018;

2- Aos recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** e repassados à **OSC** ficam acrescidos os valores na ordem de R$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para o exercício de 2017 e R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) para o exercício de 2018.

3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de R$ 4.969.725,00 **(quatro milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais)**, para o período de 30/01/2018 à 29/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R$ 1.137.350,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) para o exercício de 2018, R$ 1.251.085,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil oitenta e cinco reais) para o exercício de 2019, R$ 1.241.195,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil cento e noventa

e cinco reais) para o exercício de 2020, R$ 1.241.195,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais) para o exercício de 2021 e R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

b) Da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra repassará à OSC, recursos correspondentes a **R$ 1,00** (**um real**) por refeição servida tanto para adultos como para crianças.

1- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** e repassados à **OSC** estão fixados na ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para o exercício de 2017 e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2018.
2- Aos recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** e repassados à **OSC** ficam acrescidos os valores na ordem de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2017 e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício de 2018.
3- Aos recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** e repassados à **OSC** ficam acrescidos os valores na ordem de R$ 1.405.600,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais), para o período de 30/01/2018 a 29/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais) para o exercício de 2018, R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2019, R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2020, R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2021 e R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

c) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A **OSC** executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizando integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

a) *Do Subsídio da Secretária*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Planilha Orçamentária - Aumento de Cota - Desembolsos Previstos para 2017 e 2018

PROCESSO: 2478/2016	
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 011/2016	

07/08/2017	A	29/01/2018

UNIDADE: TABOÃO DA SERRA - SEDS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1,13	0
CRIANÇA	R$ 4,19	20
ADULTO	R$ 3,19	180
TOTAL DE ALMOÇO A SERVIR POR DIA		200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	2.000	400	2.400
ADULTO	18.000	3.600	21.600
TOTAL ALMOÇO	20.000	4.000	24.000
TOTAL GERAL	20.000	4.000	24.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017	
CAFÉ	R$ -	R$ -	R$ -
CRIANÇA	R$ 8.380,00	R$ 1.676,00	R$ 10.056,00
ADULTO	R$ 57.420,00	R$ 11.484,00	R$ 68.904,00
TOTAL ALMOÇO	R$ 65.800,00	R$ 13.160,00	R$ 78.960,00
TOTAL 12 MESES	R$ 65.800,00	R$ 13.160,00	R$ 78.960,00

ANO			
2017		2018	
JAN		JAN	20
FEV		FEV	
MAR		MAR	
ABR		ABR	
MAI		MAI	
JUN		JUN	
JUL		JUL	
AGO	19	AGO	
SET	20	SET	
OUT	21	OUT	
NOV	20	NOV	
DEZ	20	DEZ	
DIAS	100	DIAS	20
TOTAIS			
120			

b) *Do Subsídio da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra*

Planilha Orçamentária - Aumento de Cota - Desembolsos Previstos para 2017 e 2018

PROCESSO: 2478/2016

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 011/2016

De 07/08/ 2017 A 29/01/2018

UNIDADE: TABOÃO DA SERRA - PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,00	0
CRIANÇA	R$ 1,00	20
ADULTO	R$ 1,00	180
TOTAL DE ALMOÇO A SERVIR POR DIA		200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	2.000	400	2.400
ADULTO	18.000	3.600	21.600
TOTAL ALMOÇO	20.000	4.000	24.000
TOTAL GERAL	20.000	4.000	24.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017	
CAFÉ	R$ -	R$ -	R$ -
CRIANÇA	R$ 2.000,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
ADULTO	R$ 18.000,00	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00
TOTAL ALMOÇO	R$ 20.000,00	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL 12 MESES	R$ 20.000,00	R$ 4.000,00	24.000,00

ANO			
2017		2018	
JAN		JAN	20
FEV		FEV	
MAR		MAR	
ABR		ABR	
MAI		MAI	
JUN		JUN	
JUL		JUL	
AGO	19	AGO	
SET	20	SET	
OUT	21	OUT	
NOV	20	NOV	
DEZ	20	DEZ	
DIAS	100	DIAS	20
TOTAIS			
120			

c) *Do valor pago pelo usuário*

Planilha Orçamentária - Aumento de Cota - Desembolsos Previstos para 2017 e 2018

PROCESSO: 2478/ 2016

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 011/2016

De 07/08/ 2017 A 29/01/2018

UNIDADE: TABOÃO DA SERRA - USUÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,00	0
CRIANÇA	R$ 0,00	20
ADULTO	R$ 1,00	180
TOTAL DE ALMOÇO A SERVIR POR DIA		200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	2.000	400	2.400
ADULTO	18.000	3.600	21.600
TOTAL ALMOÇO	20.000	4.000	24.000
TOTAL GERAL	20.000	4.000	24.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2016	2017	
CAFÉ	R$ -	R$ -	R$ -
CRIANÇA	R$ -	R$ -	R$ -
ADULTO	R$ 18.000,00	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00
TOTAL ALMOÇO	R$ 18.000,00	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00
TOTAL 12 MESES	R$ 18.000,00	R$ 3.600,00	21.600,00

ANO			
2017		2018	
JAN		JAN	20
FEV		FEV	
MAR		MAR	
ABR		ABR	
MAI		MAI	
JUN		JUN	
JUL		JUL	
AGO	19	AGO	
SET	20	SET	
OUT	21	OUT	
NOV	20	NOV	
DEZ	20	DEZ	
DIAS	100	DIAS	20
TOTAIS			
120			

d) Dos Totais

Totais Aumento de Cota	
Repasse Secretaria	78.960,00
Repasse Prefeitura	24.000,00
Pagamento Usuário	21.600,00
Total	124.560,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos Diretamente	Percentual Médio de Aplicação dos recursos Indiretamente 1	Percentual Médio de Aplicação dos recursos Indiretamente 2
Recursos Humanos (1)	30,02%	0,00%	67,50%
Gêneros Alimentícios	39,56%	0,00%	0,00%
Outros Materiais de Consumo (2)	4,33%	13,38%	4,33%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,52%	61,82%	9,46%
Locação de Imóvel	0,00%	0,00%	0,00%
Utilidades Públicas (4)	16,87%	16,87%	16,87%
Manutenções e Adaptações	0,25%	0,25%	2,25%
Despesas Financeiras e Bancárias	1,08%	1,08%	1,08%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	6,37%	6,37%	0,49%

(1) Salários, encargos e benefícios
(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:

a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;

b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;

c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:

a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAN/ BP, em 15 de dezembro de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Rita de Cássia Quadros Dalmaso

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I - PRORROGAÇÃO

Vigência do convênio	30/01/2018	A	29/01/2022

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1,13	300
CRIANÇA	R$ 4,19	140
ADULTO	R$ 3,19	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.400**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
CAFÉ DA MANHÃ	69.000	75.900	75.300	75.300	6.000	301.500
CRIANÇA	32.200	35.420	35.140	35.140	2.800	140.700
ADULTO	289.800	318.780	316.260	316.260	25.200	1.266.300
TOTAL ALMOÇO	**322.000**	**354.200**	**351.400**	**351.400**	**28.000**	1.407.000
TOTAL GERAL	**391.000**	**430.100**	**426.700**	**426.700**	**34.000**	1.708.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
CAFÉ	R$ 77.970,00	R$ 85.767,00	R$ 85.089,00	R$ 85.089,00	R$ 6.780,00	**R$ 340.695,00**
CRIANÇA	R$ 134.918,00	R$ 148.409,80	R$ 147.236,60	R$ 147.236,60	R$ 11.732,00	**R$ 589.533,00**
ADULTO	R$ 924.462,00	R$ 1.016.908,20	R$ 1.008.869,40	R$ 1.008.869,40	R$ 80.388,00	**R$ 4.039.497,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 1.059.380,00**	**R$ 1.165.318,00**	**R$ 1.156.106,00**	**R$ 1.156.106,00**	**R$ 92.120,00**	**R$ 4.629.030,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 1.137.350,00**	**R$ 1.251.085,00**	**R$ 1.241.195,00**	**R$ 1.241.195,00**	**R$ 98.900,00**	**R$ 4.969.725,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Prefeitura

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,00	300
CRIANÇA	R$ 1,00	140
ADULTO	R$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.400**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES / PREFEITURA						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
CAFÉ DA MANHÃ	69.900	75.300	75.000	75.000	6.000	301.200
CRIANÇA	32.620	35.140	35.000	35.000	2.800	140.560
ADULTO	293.580	316.260	315.000	315.000	25.200	1.265.040
TOTAL ALMOÇO	**326.200**	**351.400**	**350.000**	**350.000**	**28.000**	1.405.600
TOTAL GERAL	**396.100**	**426.700**	**425.000**	**425.000**	**34.000**	1.706.800

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO / PREFEITURA						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
CAFÉ	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
CRIANÇA	R$ 32.620,00	R$ 35.140,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 2.800,00	**R$ 140.560,00**
ADULTO	R$ 293.580,00	R$ 316.260,00	R$ 315.000,00	R$ 315.000,00	R$ 25.200,00	**R$ 1.265.040,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 326.200,00**	**R$ 351.400,00**	**R$ 350.000,00**	**R$ 350.000,00**	**R$ 28.000,00**	**R$ 1.405.600,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 326.200,00**	**R$ 351.400,00**	**R$ 350.000,00**	**R$ 350.000,00**	**R$ 28.000,00**	**R$ 1.405.600,00**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**Refeições/Dia**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,50	300
CRIANÇA	R$ 0,00	140
ADULTO	R$ 1,00	1.260
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.400**

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO						TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
CAFÉ	R$ 34.950,00	R$ 37.650,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 3.000,00	**R$ 150.600,00**
CRIANÇA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	**R$ -**
ADULTO	R$ 293.580,00	R$ 316.260,00	R$ 315.000,00	R$ 315.000,00	R$ 25.200,00	**R$ 1.265.040,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 293.580,00**	**R$ 316.260,00**	**R$ 315.000,00**	**315.000,00**	**R$ 25.200,00**	**R$ 1.265.040,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 328.530,00**	**R$ 353.910,00**	**R$ 352.500,00**	**R$ 352.500,00**	**R$ 28.200,00**	**R$ 1.415.640,00**

VALORES: SCRETARIA + PREFEITURA + USUÁRIO

	R$ 1.792.080,00	**R$ 1.956.395,00**	**R$ 1.943.695,00**	**R$ 1.943.695,00**	**R$ 155.100,00**	**R$ 7.790.965,00**

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor repassado pela SEDS - aquisição e instalação equipamentos	R$	-
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R$	4.969.725,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R$	1.405.600,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R$	150.600,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R$	1.265.040,00
TOTAL	**R$**	**7.790.965,00**

PROJETO POVO DA PERIFERIA

MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferracciu, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-8269
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contalleste@hotmail.com

PROPOSTA TÉCNICA

TÍTULO DO PROJETO			
RESTAURANTE POPULAR – BOM PRATO			
1. DADOS DA OSC PARCEIRA			
Nome da Organização da Sociedade Civil: **PROJETO POVO DA PERIFERIA**			
CNPJ: 10.225.030/0001-50			
Bairro: Cidade Líder	Cidade: São Paulo	Estado: SP	CEP: 08280-430
Telefone (s): (11) 2217-0755	Página na internet (homepage):		
Endereço eletrônico (e-mail): bompratoa3p@gmail.com			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA			
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico			
Nome completo: **ELIEL BARROS DOS SANTOS**			
	Mandato: Início: **02/10/2017** Término: **31/07/2020**		
CPF: 055.679.498-20			
Endereço: Rua Marcondes Homem de Melo, 239			
Bairro: Cidade Líder	Cidade: São Paulo	Estado: SP	CEP: 08275-030
Telefones (incluindo celular): (11) 2217-0755 | 9 6122-7183 | 9 7612-5600	Endereço eletrônico (e-mail): bompratoa3p@gmail.com | contato@ contalleste.com.br		
3. DADOS DO PROJETO			
3.1. Público-alvo: População carente de baixa renda.			
3.2. Número de atendimento (Café da manhã, Almoço Criança e Almoço Adulto) Cota Diária:			
Café da Manhã: 300	Almoço Criança: 140	Almoço Adulto: 1.260	
Atendimentos por Mês:			
Café da Manhã: 6.281	Almoço Criança: 2.931	Almoço Adulto: 26.381	
Atendimentos durante o período da parceria - 48 (quarenta e oito) meses			
Café da Manhã: 301.500	Almoço Criança: 140.700	Almoço Adulto: 1.266.300	

MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferracciu, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-8269
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contalleste@hotmail.com

3.3. Local para a instalação do restaurante popular (Bom Prato) – Unidade Taboão da Serra: Endereço: Rua Firmino Vieira Gonçalves, nº 162			
Bairro: Parque São Joaquim	Cidade: Taboão da Serra	Estado: São Paulo	CEP: 06774-120

4. HISTÓRICO DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO COMO PÚBLICO ALVA DA PROPOSTA

4.1. Relatar o histórico dos trabalhos desenvolvidos pela OSC junto à população a ser atendida pelo Programa:

A entidade atende 150 (cento e cinquenta) famílias com o programa VIVALEITE, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

5. EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. Organizar as etapas de execução das atividades; associar cada etapa de execução a um pagamento a ser realizado pelo Estado, mediante a entrega da comprovação da efetiva realização das atividades:

Considerando que o imóvel já está sendo preparado em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, a entidade terá o compromisso de organizar as etapas iniciais da operacionalização do Restaurante Bom Prato. Assim, separamos algumas etapas, valendo-se do aprendizado na atuação pela entidade através de uma de suas filiais:

1) Primeira Etapa: que precede a inauguração: serão realizadas as contratações de quadro de pessoal, que já foram previamente selecionados, para início dentro do prazo estabelecido pelo Edital; Esta etapa não gera custo;
2) Segunda Etapa: preparar o pessoal, com treinamentos, de modo que fiquem completamente familiarizados com as Práticas do Manual do Bom Prato, integralmente, se afetar a produtividade;
3)Terceira Etapa: iniciar efetivamente a operacionalização, entrando efetivamente no processo de compras da unidade, com alguns dias de antecedência da inauguração, adquirindo de fornecedores previamente selecionados e com primeira aquisição com prazo para pagamento;
4) Quarta Etapa: e última etapa, na qual haverá um período de adaptação e constante avaliação para ajustes e funcionamento contínuo.

6. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO - RESUMO

A) Valores repassados pela SEDS	R$ 4.969.725,00
B) Valores repassados pela PREFEITURA	R$ 1.405.600,00
C) Valores pagos pelo Usuário - almoço	R$ 1.265.040,00
D) Valores pagos pelo Usuário - café da manhã	R$ 150.600,00
E) Total Proposta	R$ 7.790.965,00

PROJETO POVO DA PERIFERIA

MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferracciu, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contalleste@hotmail.com

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	**Percentual Médio de Aplicação dos recursos** Diretamente	**Percentual Médio de Aplicação dos recursos** Indiretamente 1	**Percentual Médio de Aplicação dos recursos** Indiretamente 2
Recursos Humanos (1)	30,02%	0,00%	67,50%
Gêneros Alimentícios	39,56%	0,00%	0,00%
Outros Materiais de Consumo (2)	4,33%	13,38%	4,33%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,52%	61,82%	9,46%
Locação de Imóvel	0,00%	0,00%	0,00%
Utilidades Públicas (4)	16,87%	16,87%	16,87%
Manutenções e Adaptações	0,25%	0,25%	2,25%
Despesas Financeiras e Bancárias	1,08%	1,08%	1,08%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	6,37%	6,37%	0,49%

(1) Salários, encargos e benefícios
(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

São Paulo, 05 de janeiro de 2018